

**PORTARIA DA 002 /2019**

**REGULAMENTA O PROCESSO DE RECAP (Recomposição Curricular por Aprovação)**

A Diretora Acadêmica da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista (FCL) e do Instituto Superior de Educação (ISE), no uso de suas atribuições regimentais, baixa a seguinte portaria:

Só poderão requerer a RECAP alunos que tenham sido reprovados por nota e não ultrapassem o número de três (3) disciplinas por semestre.

Determina-se que o período de avaliações da RECAP referente às disciplinas:

- do 1º semestre letivo ocorra na primeira semana do mês de Agosto e
- do 2º semestre letivo ocorra na semana de acolhida aos calouros no ano subsequente.

Após a requisição da RECAP, o(a) aluno(a) deverá estudar o conteúdo total do semestre para a prova.

Consta neste processo:

- a realização de uma avaliação.

Para a aprovação na(s) disciplina(s), o(a) aluno(a) deverá obter , no mínimo, a nota seis (6,0), como consta no Regimento da Instituição, na avaliação.

Casos omissos serão analisados pela Direção Acadêmica e Coordenação Pedagógica.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Bragança Paulista, 04 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Maria Raquel de G. O. Negro  
Diretora Acadêmica da FCLBP